

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0238/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA CEPAI -
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.677/0001-72, nome fantasia: Cepai, estabelecida na QNG 39, lote 11, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.130-390, telefone: (61) 3354-1213, e-mail: cepaidf@gmail.com, neste ato representada por sua sócia, KELLY AZEVEDO BARBOSA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.427.365 SSP/DF e do CPF nº 776.002.901-20, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0238/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0238/2021, celebrado em 13/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/05/2021 a 13/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 14/05/2022 até 13/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

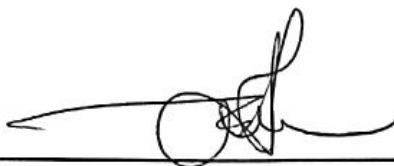
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 13 de maio de 2022.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL**



**CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E
ADULTO LTDA**

CEPAI - Centro de Atend. Psicológico Infantil, Adolescente e Adulto

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: